



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
MATEMÁTICA

EDITAL nº 01/2024 – Credenciamento Docente Colaborador

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2023, na Resolução Consun nº 01/2023 e no Regimento Interno do PPGECM, tornam público o presente *Edital de credenciamento interno de docente colaborador* nos termos a seguir explicitados.

I CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a **categoria docente colaborador** na área de concentração **Ensino de Ciências e Matemática**.

II VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º O Colegiado do Programa aprova a abertura de **duas vagas, sendo uma vaga para orientar mestrado e outra mestrado e doutorado**.

Art. 3º Para concorrer, o candidato deve se inscrever, atendendo aos seguintes critérios: ter vínculo empregatício com a Universidade de Passo Fundo e ser portador do título de doutor.

Parágrafo único: para a vaga de orientador de doutorado, o programa exige a comprovação de conclusão de orientação de pelo menos três dissertações de mestrado na modalidade profissional e vinculado a área de Ensino ou Educação.

III INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrição e entrega da documentação para o credenciamento estende-se da publicação do Edital até o dia **17 de junho de 2024**.

Art. 5º Para inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail do PPGECM (ppgecm@upf.br), de forma digitalizada, a seguinte documentação:

- a) *curriculum vitae*, modelo Lattes;
- b) documentos pessoais e de formação acadêmica, incluindo o Título de Doutor ou o certificado de conclusão do curso de doutorado;
- c) memorial contendo a área/tema de pesquisa, as atividades de pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas ou em desenvolvimento na instituição e a experiência em orientação na graduação e pós-graduação;
- d) formulário próprio, disponível na página do Programa - Editais, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

IV ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º Caberá ao CPG homologar as inscrições, verificando se todos os documentos e itens requisitados foram adequadamente anexados ao processo e se atendem ao especificado no Art. 3º, bem como divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **18 de junho de 2024**.

V COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão de Credenciamento é composta pelo coordenador do programa e mais dois professores do colegiado indicados por ele.

Art. 8º A Comissão iniciará o processo seletivo no dia **19 de junho de 2024**.

VI PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo para o credenciamento será realizado mediante a análise do Currículo Lattes, das atividades mencionadas na letra “c” do Art. 5º e do perfil do candidato para as vagas descritas neste edital.

Parágrafo único: a comissão poderá chamar os candidatos para uma entrevista caso julgue necessário.

VII RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10. O resultado do credenciamento, firmado em parecer justificado pela Comissão de Credenciamento, será encaminhado às instâncias institucionais superiores para ciência.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

Art. 12. Do resultado final, cabe recurso, em até três dias úteis, às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGECM, ouvida a Comissão de Credenciamento.

Passo Fundo, **03 de junho de 2024**.

Conselho de Pós-Graduação PPGECM/UPF